

EDITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Licitação Exclusiva MEI, ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

Edital de Pregão Presencial n.º 019/2022– PP/PMP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 27060001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Portalegre/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, às 08h00min (**horário local**) do dia 19 de julho de 2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.**

1.2 - Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Descrição do objeto e Valores Referenciais;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Menor;

Anexo VIII - Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IX – Modelo de Apresentação da Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, as Micro e Pequenas Empresas (LC 123/2006), do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, ao Pregoeiro.

2.2. **Fica assegurada a participação exclusiva de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, sendo assim a presente licitação considerada EXCLUSIVA.**

a) Os envelopes devidamente fechados e opacos, contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO P. Presencial nº 019/2022-PMP Razão Social:	ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO P. Presencial nº 019/2022-PMP Razão Social:
CNPJ:	CNPJ:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

a) empresas sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;



- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE;
- d) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresa em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.1. Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.3.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuada pelos interessados em participar do certame **pelo e-mail licitportalegre@gmail.com ou telefone (84) 3377-2241, até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

2.3.3. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

2.3.4. Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A partir de **01 (uma hora)** antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) **PROCURAÇÃO** ou documento com reconhecimento de firma que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação de cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), o qual deverá constar os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores;



d) A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá comprovar esta condição por meio de declaração, ou outro meio legalmente admitido.

e) A licitante deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3.2 - A falta da declaração citada na alínea "d" do item anterior implicará a não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, salvo apresentação de outro documento que comprove a natureza da empresa.

3.3 – Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por qualquer membro da Equipe de Apoio neste caso nos termos do item 5.3, alínea "e" e "f" deste Edital.**

3.4 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

3.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

3.6 - A licitante que participe do certame será permitida o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

3.7 - Concluído o credenciamento dos representantes será assinado a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

3.9 - Todos os representantes deverão, preferencialmente, permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada através do **ENVELOPE 01**, devidamente fechado, em uma única via, preferencialmente conforme modelo do **Anexo VIII**, preenchendo os seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou digitada em 1 (uma) via, numerada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas e entregue no local, dia e hora preestabelecido no Edital, contendo a identificação, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF.

b) A licitante deverá informar os seguintes dados bancários (o banco, o número da agência, o titular e o número da conta); bem como o nome, número da identidade, CPF e cargo de quem vai assinar o contrato. A falta dos mesmos não será motivo para inabilitação.

4.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.



4.3 - Os itens que constarem na proposta, em desacordo com o Termo de Referência do Edital, serão desclassificados.

4.4- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, e o preço global da proposta, se faltar.

4.5- A simples participação no certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.
- b) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos.

4.6- Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.7- A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

4.8- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "habilitação".

CLÁUSULA QUINTA – DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do envelope nº 02, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa ou Pessoa Física prestou ou está prestando, a contento, o Serviço em características compatíveis ao deste Pregão, autenticado em cartório, pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

**5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias.

5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.5 - DECLARAÇÕES:

- a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de Idoneidade;
- c) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- d) Declaração de Não-Parentesco com a Administração Pública.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ/CPF e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:



- a) Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
- c) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
- d) As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.
- e) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.
- f) A apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação da licitante.

5.4 - Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

5.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.6 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas, salvo se sanada a situação.

5.7 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

5.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

5.10 As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO

6.1 - O julgamento das propostas, para fins de classificação, far-se-á por critérios objetivos de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo, portanto, desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo com o termo de referência do edital.



6.2 - O Pregoeiro classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

6.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.4 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no inciso II, do § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.

6.5 - As licitantes com propostas escritas classificadas para a fase de lances verbais, serão convocadas para apresentação de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance ofertado.

6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.9 - A proposta ou lance que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero será desclassificada.

6.10 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos.

6.10.1 - O Pregoeiro, após a fase de lances, considerará preços excessivos as propostas que estejam com valores superiores aos preços da pesquisa mercadológica anexada aos autos.

6.11 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço por item.

6.12 - Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.

6.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.14 - Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação de conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento do Pregoeiro.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

6.16 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

6.17 - Após divulgado a licitante vencedora, a proposta escrita da licitante não credenciada será incluída, também, no rol das classificadas.



6.18 - Ao termino da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e os representantes das licitantes.

6.19 - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

6.20 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.21 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.22 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.23 - Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

6.24 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.25 - A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

7.2 - Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá a Autoridade Competente adjudicar o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

8.1 - A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada ao § 1º do Art. 41 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 - Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro poderá ter efeito suspensivo, a seu exclusivo critério.



8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - No momento da emissão da Nota de Empenho, definidas as dotações orçamentárias para as despesas decorrentes da presente licitação que correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento geral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 - O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

10.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), Municipal (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal sede do licitante), e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.4 - O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 078/2021 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 11.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

11.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com



a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

11.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

11.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Municipal de Portalegre.

11.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, a Autoridade Competente formalizará a Ata de Registro de Preços com o licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.2 – A Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** convocará o licitante a ser registrado, que terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.3 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultantes, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de Habilitação, de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93 (Estatuto de Licitações e Contratos).

12.4 – No caso do licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, serão registrados os demais licitantes, mantida a ordem de classificação.

12.5 – A partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da FEMURN, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.6 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

12.7 – A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

12.8 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, o licitante registrado será convocado pela Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** para a devida alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

12.9 – O licitante terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/93, salvo se aceita sua justificativa;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 e) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada;
 f) tiver presentes razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei; e
 g) mediante solicitação sua, por escrito, quando comprovar a impossibilidade de cumprimento da perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12.10 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “f” do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.**

12.11 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
 b) quando não restarem licitantes registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O Prefeito Municipal de Portalegre, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 - A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

13.4 - Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta prefeitura, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas e das 13 às 16h, de segunda à sexta-feira (horário local).

13.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Resolução nº 004/2013 TCE-de 31 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

13.7 – A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), **NÃO ALCANÇA** documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021 Plenário).

Portalegre/RN, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal – Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.
- Afim de obtermos agilidade processual, disponibilizamos o software de cotação da proposta de preço, bem como o arquivo com a descrição dos itens para preenchimento no seguinte endereço: www.portalegre.rn.gov.br. Aba: Licitações > Buscar pelo Pregão Presencial nº 019/2022 – PP/PMP.

3. Especificação do Item e Valor Referencial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VIDRO	600	R\$ 8,66	R\$ 5.196,00
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VIDRO	600	R\$ 8,24	R\$ 4.944,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 33903009	COMP	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G NATUREZA DESPESA: 339030/09	BISN	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: IBERAÇÃO ENTÉRICA UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09.	COMP	25000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
7	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	AMP	60	R\$ 27,29	R\$ 1.637,40
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	2500	R\$ 1,13	R\$ 2.825,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
11	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
13	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	9000	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
14	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
15	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	R\$ 1,77	R\$ 21.240,00
16	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	8000	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00



17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	3600	R\$ 0,57	R\$ 2.052,00
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	2100	R\$ 0,15	R\$ 315,00
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
24	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
25	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
26	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	AMP	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
27	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	6000	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	35000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG UNIDADE: CÁPSULA NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
31	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	2000	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 11,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 70,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	2800	R\$ 2,59	R\$ 7.252,00
34	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7000	R\$ 1,93	R\$ 13.510,00

35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
36	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
37	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
38	SENSAZ: DESCRIÇÃO: ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMP	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
39	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMP	3000	R\$ 7,08	R\$ 21.240,00
40	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG	COMP	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
41	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG	COMP	5400	R\$ 0,15	R\$ 810,00
42	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMP	25000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
43	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMP	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
44	ATORVASTATINA CÁLCICA DOSAGEM: 10 MG	COMP	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
45	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
46	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	COMP	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
47	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	1000	R\$ 12,37	R\$ 12.370,00
48	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
49	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC	2000	R\$ 14,98	R\$ 29.960,00
50	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
51	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G	CAIXA	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
52	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMP	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
53	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMP	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
54	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	UND	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
55	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G	UND	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
56	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML	FRASC	20	R\$ 57,63	R\$ 1.152,60
57	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	16000	R\$ 0,41	R\$ 6.560,00
58	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2400	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00

59	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMP	3600	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
60	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
61	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
62	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMP	3600	R\$ 0,25	R\$ 900,00
63	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
64	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	AMP	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
65	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)	FRASC	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
66	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)	FRASC	50	R\$ 39,92	R\$ 1.996,00
67	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)	FRASC	30	R\$ 27,87	R\$ 836,10
68	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
69	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 8MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 2,70	R\$ 9.720,00
70	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 16MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 2,12	R\$ 7.632,00
71	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
72	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
73	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	900	R\$ 15,74	R\$ 14.166,00
74	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
75	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,88	R\$ 22.000,00
76	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
77	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 0,64	R\$ 5.760,00
78	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 2,25	R\$ 20.250,00
79	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	R\$ 0,20	R\$ 1.440,00
80	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00



81	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
82	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
83	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	500	R\$ 10,22	R\$ 5.110,00
84	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	25000	R\$ 0,61	R\$ 15.250,00
85	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	UND	2500	R\$ 10,37	R\$ 25.925,00
86	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	6000	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
87	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,60
88	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
89	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
90	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 2,39	R\$ 8.604,00
91	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
92	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00
93	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
94	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
95	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
96	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400	R\$ 0,70	R\$ 3.780,00
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
98	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
99	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	R\$ 1,99	R\$ 14.328,00
100	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
101	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	45000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
102	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
103	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00

104	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
105	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
106	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 339030/10 339092/92	FRASC	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
107	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	COMP	130	R\$ 8,93	R\$ 1.160,90
108	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 0,61	R\$ 5.490,00
109	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 0,47	R\$ 4.230,00
110	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
111	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
112	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	500	R\$ 24,41	R\$ 12.205,00
113	CURATIVO, MATERIAL: GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL (SAF-GEL) UNIDADE: BISNAGA 85,00 G	BISN	20	R\$ 31,13	R\$ 622,60
114	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400	R\$ 6,51	R\$ 35.154,00
115	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400	R\$ 3,15	R\$ 17.010,00
116	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG,ML SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	60	R\$ 7,93	R\$ 475,80
117	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, CONCENTRAÇÃO: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 240,00 ML	VIDRO	150	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50
118	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	250	R\$ 6,76	R\$ 1.690,00
119	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400	R\$ 1,26	R\$ 6.804,00
120	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400	R\$ 0,97	R\$ 5.238,00
121	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
122	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR UNIDADE: FRASCO 120,00	FRASC	800	R\$ 3,51	R\$ 2.808,00



123	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	600	R\$ 1,61	R\$ 966,00
124	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FRASC	30	R\$ 13,49	R\$ 404,70
125	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
126	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,50 ML	AMP	6000	R\$ 5,15	R\$ 30.900,00
127	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA , CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
128	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
129	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3500	R\$ 0,09	R\$ 315,00
130	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00
131	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
132	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
133	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
134	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML	AMP	3000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
135	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
136	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
137	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMP	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
138	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
139	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	5000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
140	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
141	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
142	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	6000	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
143	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 1,73	R\$ 10.380,00



144	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
145	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
146	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 1,55	R\$ 5.580,00
147	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
148	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
149	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	9000	R\$ 1,57	R\$ 14.130,00
150	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	9000	R\$ 3,17	R\$ 28.530,00
151	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	5400	R\$ 4,43	R\$ 23.922,00
152	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 8,20	R\$ 29.520,00
153	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 5,35	R\$ 19.260,00
154	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
155	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	90000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
156	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
157	ESCITALOPRAM OXALATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
158	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
159	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
161	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	500	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	3000	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00

165	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
166	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
167	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
168	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	50	R\$ 18,68	R\$ 934,00
169	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 1,54	R\$ 5.544,00
170	FELODIPINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	450	R\$ 2,63	R\$ 1.183,50
171	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
172	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	35000	R\$ 0,38	R\$ 13.300,00
173	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
175	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
176	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
177	FINASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	3000	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
178	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50
179	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	1200	R\$ 0,68	R\$ 816,00
180	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	22000	R\$ 0,17	R\$ 3.740,00
181	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	100	R\$ 30,02	R\$ 3.002,00
182	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% UNIDADE: FRASCO 130,00 ML	UND	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
183	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
184	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
185	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00

186	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FRASC	50	R\$ 14,17	R\$ 708,50
187	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	R\$ 3,53	R\$ 706,00
188	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
189	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
190	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
191	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
192	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
193	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	300	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
194	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	UND	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
196	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
197	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
198	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
199	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
200	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	60	R\$ 9,55	R\$ 573,00
201	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	800	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00
202	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	800	R\$ 8,87	R\$ 7.096,00
203	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
204	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50	R\$ 67,06	R\$ 3.353,00
205	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
206	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00

207	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
208	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
209	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	20	R\$ 483,88	R\$ 9.677,60
210	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: REFIL UNIDADE: TUBETE 3,00 ML	UND	600	R\$ 131,01	R\$ 78.606,00
211	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	110	R\$ 2,88	R\$ 316,80
212	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
213	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
214	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
215	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG UNIDADE: CÁPSULA	CAIXA	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
216	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	250	R\$ 116,27	R\$ 29.067,50
217	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA , CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOPA HBS) UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	6000	R\$ 2,79	R\$ 16.740,00
218	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA , CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOBA DR) UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 4,48	R\$ 26.880,00
219	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7000	R\$ 0,91	R\$ 6.370,00
220	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
221	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	200	R\$ 22,63	R\$ 4.526,00
222	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
223	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500	R\$ 0,47	R\$ 2.115,00
224	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500	R\$ 0,47	R\$ 2.115,00
225	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500	R\$ 0,31	R\$ 1.395,00
226	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
227	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500	R\$ 0,52	R\$ 2.340,00



228	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY UNIDADE: FRASCO 50,00 ML	FRASC	3	R\$ 72,49	R\$ 217,47
229	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	400	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
230	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
231	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
232	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
233	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
234	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
235	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
236	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
237	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
238	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00
239	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
241	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7000	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
242	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
243	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
244	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	150	R\$ 1,28	R\$ 192,00
245	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1120	R\$ 0,84	R\$ 940,80
246	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2400	R\$ 1,71	R\$ 4.104,00
247	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
248	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00

249	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00
250	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, APLICADORES UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
251	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
252	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	200	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
253	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: BOLSA 100,00 ML	BOLSA	50	R\$ 7,77	R\$ 388,50
254	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 80,00 G	BISN	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
255	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 28,00 G	BISN	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
256	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 15,00 G	BISN	150	R\$ 26,23	R\$ 3.934,50
257	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
258	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR	COMP	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
259	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR	COMP	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
260	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	16000	R\$ 0,19	R\$ 3.040,00
261	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
262	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
263	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 60,00 G	BISN	240	R\$ 7,22	R\$ 1.732,80
264	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
265	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	4200	R\$ 0,43	R\$ 1.806,00
266	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
267	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	4000	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
268	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
269	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
270	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 6,18	R\$ 9.270,00

271	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
272	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
273	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
274	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
275	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
276	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4800	R\$ 3,75	R\$ 18.000,00
277	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
278	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
279	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
280	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
281	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	70	R\$ 13,78	R\$ 964,60
282	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	50	R\$ 27,71	R\$ 1.385,50
283	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
284	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
285	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	100	R\$ 17,12	R\$ 1.712,00
286	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	R\$ 2,91	R\$ 5.238,00
287	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,750 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	R\$ 4,53	R\$ 8.154,00
288	PRAMIPEXOL, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	R\$ 0,67	R\$ 1.206,00
289	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	800	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
290	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
291	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00



292	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	9000	R\$ 2,64	R\$ 23.760,00
293	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	9000	R\$ 0,89	R\$ 8.010,00
294	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	4200	R\$ 1,12	R\$ 4.704,00
295	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG UNIDADE: SACHÊ 1,00 G	SACHE	4000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
296	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
297	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
298	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
299	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMP	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
300	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600	R\$ 1,74	R\$ 6.264,00
301	QUETIAPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
302	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
303	RAMIPRIL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 5MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
304	RAMIPRIL CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
305	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 10 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	2000	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
306	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
307	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
308	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	800	R\$ 22,66	R\$ 18.128,00
309	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	11000	R\$ 0,39	R\$ 4.290,00
310	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
311	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 8,76	R\$ 43.800,00
312	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 8,45	R\$ 42.250,00
313	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 11,05	R\$ 55.250,00
314	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 0,70	R\$ 6.300,00

315	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 0,89	R\$ 8.010,00
316	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: ENVELOPE	ENV	2000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
317	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1600	R\$ 1,04	R\$ 1.664,00
318	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	14000	R\$ 0,18	R\$ 2.520,00
319	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2500	R\$ 0,19	R\$ 475,00
320	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
321	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
322	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
323	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
324	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800MG + 160MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
325	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 50,00 ML	FRASC	400	R\$ 13,84	R\$ 5.536,00
326	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
327	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
328	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	150	R\$ 1,68	R\$ 252,00
329	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
330	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: LUTEÍNA, VITAMINA C, VITAMINA E, SÓDIO E ZINCO UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
331	TENOXICAM DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 9,85	R\$ 78.800,00
332	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	500	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
333	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
334	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00

335	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FRASC	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
336	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500	R\$ 0,90	R\$ 4.050,00
337	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
338	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3500	R\$ 1,43	R\$ 5.005,00
339	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3500	R\$ 0,32	R\$ 1.120,00
340	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00
341	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
342	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
343	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
344	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
345	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO : 1 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA : PASTA ORAL UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
346	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	7200	R\$ 1,57	R\$ 11.304,00
347	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	7200	R\$ 1,27	R\$ 9.144,00
348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6 UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
349	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
350	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	250	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
351	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	R\$ 1,56	R\$ 14.040,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 1.954.106,57

**ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxx vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. As condições de liquidação e o prazo para pagamento, como demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 019/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

*(Assinatura do Representante Legal do Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº (019/2022)**

(Razão Social), CNPJ Nº (XXX), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado DO proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Pessoa Jurídica _____ (razão social), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____/

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal com – nome e cargo)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A _____ Pessoa _____ Jurídica

CNPJ nº _____, com sede em _____
 _____(endereço completo), por intermédio de seu
 representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº
 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO nº 019/2022**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente
 os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

 Assinatura do representante legal(nome e número da
 identidade)

ANEXO IX – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VIDRO	600			
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VIDRO	600			
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 33903009	COMP	2500			
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G NATUREZA DESPESA: 339030/09	BISN	150			
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: IBERAÇÃO ENTÉRICA UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	10000			
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09.	COMP	25000			
7	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	AMP	60			
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	2500			
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	1000			
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
11	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	20000			
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	100			
13	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	9000			
14	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	300			
15	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000			
16	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	8000			
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500			
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	3600			
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000			



20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	2100			
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000			
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000			
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000			
24	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500			
25	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500			
26	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	AMP	150			
27	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	6000			
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	35000			
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000			
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG UNIDADE: CÁPSULA NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	20000			
31	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	2000			
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 11,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 70,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500			
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	2800			
34	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7000			
35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	100			
36	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	36000			

37	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	36000			
38	SENSAZ: DESCRIÇÃO: ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMP	3000			
39	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMP	3000			
40	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG	COMP	3000			
41	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG	COMP	5400			
42	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMP	25000			
43	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMP	25000			
44	ATORVASTATINA CÁLCICA DOSAGEM: 10 MG	COMP	8000			
45	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	10000			
46	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	COMP	10000			
47	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	1000			
48	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
49	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC	2000			
50	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC	500			
51	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G	CAIXA	50			
52	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMP	3000			
53	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMP	3000			
54	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	UND	600			
55	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G	UND	200			
56	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML	FRASC	20			
57	BÍPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	16000			
58	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2400			
59	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMP	3600			
60	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000			
61	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000			

62	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMP	3600			
63	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	200			
64	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	AMP	500			
65	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)	FRASC	50			
66	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)	FRASC	50			
67	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)	FRASC	30			
68	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8000			
69	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 8MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
70	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 16MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
71	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000			
72	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000			
73	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	900			
74	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000			
75	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000			
76	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
77	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
78	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
79	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200			
80	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000			
81	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200			
82	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200			



83	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	500			
84	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	25000			
85	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	UND	2500			
86	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	6000			
87	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	120			
88	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	500			
89	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4000			
90	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
91	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
92	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
93	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	500			
94	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000			
95	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000			
96	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400			
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000			
98	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000			
99	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200			
100	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000			
101	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	45000			
102	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	500			
103	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300			
104	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000			

105	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	300			
106	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 339030/10 339092/92	FRASC	200			
107	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	COMP	130			
108	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
109	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
110	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	UND	100			
111	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	15000			
112	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	500			
113	CURATIVO, MATERIAL: GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL (SAF-GEL) UNIDADE: BISNAGA 85,00 G	BISN	20			
114	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400			
115	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400			
116	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG,ML SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	60			
117	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, CONCENTRAÇÃO: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 240,00 ML	VIDRO	150			
118	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	250			
119	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400			
120	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5400			
121	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	3000			
122	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR UNIDADE: FRASCO 120,00	FRASC	800			

	ML					
123	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	600			
124	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FRASC	30			
125	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
126	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,50 ML	AMP	6000			
127	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA , CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	1000			
128	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	500			
129	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3500			
130	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	800			
131	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	25000			
132	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
133	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
134	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML	AMP	3000			
135	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000			
136	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
137	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMP	3000			
138	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
139	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	5000			
140	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000			
141	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	3000			
142	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	6000			

143	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000			
144	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500			
145	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
146	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
147	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	3000			
148	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
149	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	9000			
150	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	9000			
151	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	5400			
152	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
153	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
154	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000			
155	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	90000			
156	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	1000			
157	ESCITALOPRAM OXALATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
158	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
159	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000			
160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	150			
161	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	500			
162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	3000			
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA	COMP	5000			



	SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG UNIDADE: COMPRIMIDO					
164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	1500			
165	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2500			
166	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2500			
167	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000			
168	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	50			
169	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			
170	FELODIPINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	450			
171	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000			
172	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	35000			
173	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200			
174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	300			
175	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	3000			
176	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	100			
177	FINASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	3000			
178	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	150			
179	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	1200			
180	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	22000			
181	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	100			
182	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% UNIDADE: FRASCO 130,00 ML	UND	10			
	ML					

183	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000			
184	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000			
185	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000			
186	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FRASC	50			
187	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200			
188	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200			
189	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200			
190	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000			
191	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	3000			
192	GLIMÉPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5000			
193	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	300			
194	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	300			
195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	UND	100			
196	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1000			
197	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000			
198	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	40000			
199	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
200	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	60			
201	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	800			
202	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	800			

203	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200			
204	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50			
205	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
206	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	1000			
207	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000			
208	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000			
209	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	20			
210	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RÉFIL UNIDADE: TUBETE 3,00 ML	UND	600			
211	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	110			
212	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500			
213	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300			
214	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	500			
215	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG UNIDADE: CÁPSULA	CAIXA	150			
216	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	250			
217	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA , CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOPA HBS) UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	6000			
218	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA , CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOBA DR) UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000			

219	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7000			
220	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
221	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	200			
222	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500			
223	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500			
224	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500			
225	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500			
226	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
227	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500			
228	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY UNIDADE: FRASCO 50,00 ML	FRASC	3			
229	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	400			
230	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
231	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200			
232	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50000			
233	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300			
234	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	100			
235	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	10000			
236	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000			
237	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
238	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
239	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000			
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000			

241	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7000			
242	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
243	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
244	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	150			
245	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1120			
246	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2400			
247	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
248	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
249	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI,G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	250			
250	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, APLICADORES UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	300			
251	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
252	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	200			
253	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: BOLSA 100,00 ML	BOLSA	50			
254	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 80,00 G	BISN	200			
255	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 28,00 G	BISN	200			
256	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 15,00 G	BISN	150			
257	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	300			
258	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR	COMP	4000			
259	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR	COMP	10000			

260	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	16000			
261	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	200			
262	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	200			
263	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 60,00 G	BISN	240			
264	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2000			
265	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	4200			
266	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	3000			
267	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	4000			
268	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2000			
269	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	30000			
270	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500			
271	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500			
272	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000			
273	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000			
274	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000			
275	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
276	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4800			
277	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
278	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
279	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	800			
280	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
281	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	70			

282	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	50			
283	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	100			
284	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	8000			
285	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	100			
286	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800			
287	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,750 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800			
288	PRAMIPEXOL, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800			
289	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	800			
290	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000			
291	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
292	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	9000			
293	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	9000			
294	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	4200			
295	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG UNIDADE: SACHÊ 1,00 G	SACHE	4000			
296	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000			
297	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1000			
298	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2000			
299	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000			
300	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3600			

301	QUETIAPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
302	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000			
303	RAMIPRIL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 5MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	3000			
304	RAMIPRIL CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
305	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 10 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	2000			
306	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
307	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8000			
308	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	800			
309	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	11000			
310	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
311	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
312	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
313	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
314	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
315	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
316	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: ENVELOPE	ENV	2000			
317	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1600			
318	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	14000			
319	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2500			
320	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	500			
321	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000			
322	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			



323	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	500			
324	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800MG + 160MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
325	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 50,00 ML	FRASC	400			
326	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
327	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	200			
328	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	150			
329	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000			
330	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: LUTEÍNA, VITAMINA C, VITAMINA E, SÓDIO E ZINCO UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300			
331	TENOXICAM DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8000			
332	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	500			
333	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
334	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500			
335	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FRASC	50			
336	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4500			
337	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000			
338	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3500			
339	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3500			
340	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3500			
341	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6000			
342	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	300			
343	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500			

344	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000			
345	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO : 1 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA : PASTA ORAL UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	100			
346	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	7200			
347	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	7200			
348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6 UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000			
349	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1000			
350	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	250			
351	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000			
					VALOR GLOBAL	R\$ 1.969.866,57

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de execução: Conforme Edital e Contrato.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data:

 Assinatura do Proponente